DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

CÂMARA MUNICIPAL DE JABORANDI
ESTADO DE SÃO PAULO
e-mail: camarajaborandi@camarajaborandi.sp.gov.br
RUA INÁCIO MÁXIMO DINIZ JUNQUEIRA,694 - CENTRO - CEP: 14775-000 - JABORANDI-SP
FONE: (17) 3347-9997

R E S O L U Ç Ã O Nº.141/2.025.

DISPÕE SOBRE A PROPOSTA DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JABORANDI PARA O EXERCÍCIO DE 2.026.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JABORANDI, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E EU, ODAIR PEREIRA RASTEIRO JUNIOR, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º :- O Orçamento Geral da Câmara Municipal de Jaborandi para o exercício de 2.026, discriminado pelos anexos integrantes desta Resolução, estima a Despesa em R$.1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais).

Artigo 2º :- A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constante do anexo, conforme o seguinte desdobramento:

LEGISLATIVO. . . . . .R$.1.800.000,00
1 - Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal..R$. 100.000,00
2 - Atividades do Processo Legislativo.....R$. 900.000,00
3 - Manutenção da Secretaria da Câmara e Dependências...R$. 800.000,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS. . . . . .R$.1.800.000,00

Artigo 3º :- As despesas constantes do artigo 2º serão cobertas com recursos do Orçamento do Município mediante as transferências de recursos orçamentários correspondente à duodécimos.

Artigo 4º :- Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jaborandi, 19 de agosto de 2.025.

ODAIR PEREIRA RASTEIRO JUNIOR
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Jaborandi em Livro próprio de nº.05, no anverso da página 74, na data supra.

CÂMARA MUNICIPAL DE JABORANDI SECRETARIA

JOSÉ OSCAR DA SILVA CARVALHO
Diretor da Secretaria

Felicidade tem nome: Deus, Família e Amigos

Camara Municipal de Jaborandi
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694 - CNPJ:66998097/0001-81

Orçamento Programa - Exercício de 2026

FICHAS DA DESPESA

Página 1

Entidade Discriminação da Entidade

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Proj.Atividade		1018		**Reforma e Ampliação do Predio da Camara Municipal**			100.000,00
001			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00.1.501.0-110 000	100.000,00
Proj.Atividade		2001		**Atividades do Processo Legislativo**			900.000,00
002			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00.1.501.0-110 000	555.000,00
003			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00.1.501.0-110 000	120.000,00
004			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00.1.501.0-110 000	4.000,00
005			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00.1.501.0-110 000	35.000,00
006			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00.1.501.0-110 000	21.000,00
007			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.01.00.1.501.0-110 000	5.000,00
008			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00.1.501.0-110 000	5.000,00
009			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC/		0.01.00.1.501.0-110 000	100.000,00
010			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00.1.501.0-110 000	55.000,00
Proj.Atividade		2032		**Manutenção Secretaria da Camara e Dependencias**			800.000,00
011			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00.1.501.0-110 000	330.000,00
012			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00.1.501.0-110 000	20.000,00
013			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00.1.501.0-110 000	45.000,00
014			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00.1.501.0-110 000	70.000,00
015			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E		0.01.00.1.501.0-110 000	1.000,00
016			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00.1.501.0-110 000	3.000,00
017			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00.1.501.0-110 000	3.000,00
018			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA		0.01.00.1.501.0-110 000	32.000,00
019			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00.1.501.0-110 000	2.000,00
020			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00.1.501.0-110 000	5.000,00
021			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC/		0.01.00.1.501.0-110 000	65.000,00
022			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUI		0.01.00.1.501.0-110 000	135.000,00
023			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		0.01.00.1.501.0-110 000	2.000,00
024			3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC/		0.01.00.1.501.0-110 000	12.000,00
025			3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO I		0.01.00.1.501.0-110 000	20.000,00
026			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00.1.501.0-110 000	55.000,00
		Total					1.800.000,00

Código de Aplicação		
110	GERAL	1.800.000,00
000	GERAL	1.800.000,00

TOTAL	1.800.000,00